



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Gabinete da Reitoria

## **PORTARIA N° 238/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 26 do Estatuto e as necessidades institucionais para a nova gestão,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a estrutura administrativa da Reitoria da Universidade Federal do Oeste de Bahia – UFOB para o mandato de 2019-2023.

Art. 2º A Reitoria contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Reitor;
  - II – Gabinete do Vice-Reitor;
  - III– Pró-Reitoria de Graduação;
  - IV – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
  - V – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
  - VI – Pró-Reitoria de Administração;
  - VII – Pró-Reitoria de Planejamento;
  - VIII – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
  - IX – Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - X – Secretaria de Assuntos Estudantis
  - XI – Secretaria Acadêmica
  - XII - Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade;
  - XIII – Assessoria de Articulação Interinstitucional;
  - XIV – Ouvidoria;
-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Gabinete da Reitoria

- XV – Auditoria Interna;
- XVI – Superintendência de Acompanhamento das Ações do Hospital Universitário;
- XVII – Procuradoria Jurídica;
- XVIII – Hospital Veterinário;
- XIX – Centro de Desenvolvimento Regional;
- XX – Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos;
- XXI – Assessorias Técnicas.

Art. 4º As unidades integrantes da estrutura administrativa da Reitoria têm 30 dias, a contar da publicação, para apresentar suas atribuições, competências, detalhamento de suas estruturas internas para compor a minuta de Regimento Interno da Reitoria a ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho Universitário.

Art. 5º A portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 04 de outubro de 2019.

  
Jacques Antônio de Miranda  
Reitor